



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 041/2022						
<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <input type="checkbox"/> ADITIVO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE IMÓVEL						
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA						
1 – ÓRGÃO: DETRAN/MT		2 – NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301				
3 – DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:						
<u>Investimento:</u> <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Material Permanente <u>Custeio:</u> <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input checked="" type="checkbox"/> Outros Serviços <input type="checkbox"/> Outras Despesas Correntes						
4 – UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: COORDENADORIA DE APOIO LOGÍSTICO						
5 – UNIDADE ADMINISTRATIVA FISCALIZADORA: COORDENADORIA DE APOIO LOGÍSTICO						
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO						
1. DO OBJETO SINTÉTICO						
1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) por meio do fornecimento de Chip de dados móveis com pacote de no mínimo 20GB por mês, com redução de velocidade não inferior à 100 kbps e serviço de gerenciamento de dispositivos (MDM) para atender a demanda das atividades de fiscalização de Trânsito, vistoria veicular e demais atividades estratégicas, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2021-CLC/PGE/ Estado do Amapá na condição de "CARONA" .						
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
2.1. As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada:						
Programa:	36	Projeto/Atividade (Ação):	2005			
Subação:	01	Etapa:	02			
Natureza da Despesa:	3390-3700	Fonte:	240			
3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR						
3.1 A adesão refere-se aos dois itens da referida Ata de RP e o quantitativo pretendido do DETRAN-MT é 1.100 (hum mil e cem) Chip's de dados móveis, bem como a mesma quantidade de 1.100 (hum mil e cem) para o Serviço de Segurança e gerenciamento. O valor mensal para os dois itens fica no valor de R\$ 13.035,00 e o valor para 12 (doze) meses, fica no valor de R\$ 156.420,00-centro e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais.						
Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor mensal (R\$)	Período	Valor total ANUAL (ITEM)
01	Serviço de fornecimento de Chip de dados móveis com pacote de 20GB por mês, com redução de velocidade não inferior à 100kbps	Unitário mês	1.100	R\$ 6,01	12 meses	79.332,00

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA - COORDENADOR / COAL - 05/04/2022 às 08:24:17, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 05/04/2022 às 09:36:33 e MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - ASSESSOR TECNICO II / UNIASSESSOR - 06/04/2022 às 14:49:17.
Documento Nº: 1445232-7207 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1445232-7207>



DETRAN/2022-12229A



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



02	Serviço de Segurança gerenciamento de dispositivos (MDM).	serviço	1.100	R\$ 5,84	12 meses	77.088,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 156.420,00		

3.2 Como demonstrado, a demanda do DETRAN-MT totalizou o valor de R\$ 156.420,00, perfazendo **8,87% do total registrado na Ata** em comento, ou seja, o valor a ser contratado está dentro do limite estabelecido em lei, qual seja dentro do **limite de 50% da quantidade inicialmente licitada, conforme constante na ATA de RP em questão, transcrito e demonstrado abaixo:**

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor mensal (R\$)	Período	Valor total
01	Serviço de fornecimento de Chip de dados móveis com pacote de 20GB por mês, com redução de velocidade não inferior à 100kbps	Unitário mês	12.395	R\$ 6,01	12 meses	893.927,40
02	Serviço de Segurança gerenciamento de dispositivos (MDM).	serviço	12.385	R\$ 5,84	12 meses	868.641,60
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.762.569,00		
Ata de registro de Preços nº 077/2021-CLC/PGE/						

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E DEMAIS DEFINIÇÕES

4.1 DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE PARA CONTRATAÇÃO

A contratação de telefonia móvel destina-se para atender as necessidades das áreas de fiscalização de trânsito e vistoria veicular do DETRAN-MT, bem como do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar que efetua a fiscalização de trânsito em todo território matogrossense por meio dos talonários eletrônicos, de acordo com o Termo de Cooperação firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso e a Polícia Militar de Mato Grosso.

O DETRAN-MT atualmente não dispõe de contrato de telefonia móvel para a sua utilização, o que tem causado inúmeras dificuldades aos servidores para continuidade da prestação dos serviços, sendo necessária a urgência da contratação, uma vez que a internet disponibiliza serviços essenciais, como sistema para lavratura de autuações, consultas a veículos e condutores. Inúmeras dificuldades de operacionalização estão sendo encontradas no desenvolvimento das atividades, uma vez que o trabalho está sendo executado manualmente, sem nenhuma tecnologia há pelo menos 03 (três) meses.

É necessário que o Detran possibilite aos Agentes em suas atribuições de Fiscais de Trânsito, o desenvolvimento de atividades em promoção da segurança viária, o acesso remoto, via internet, ao sistema informatizado do Órgão, permitindo ganho de produtividade, desta forma maiores números de pessoas e veículos serão fiscalizados, a partir da disponibilização da ferramenta de telefonia móvel-internet.

Expandindo e intensificando a quantidade de veículos e condutores fiscalizados, o DETRAN-MT promoverá maior segurança viária, através da prevenção, repressão, evitando que mais acidentes aconteçam, seja por más condutas, irregularidades administrativas, civis e criminais que colocam em risco a vida de pessoas.

4.2 DAS QUANTIDADES

Atualmente, o DETRAN-MT possui a quantia de 260(duzentos e sessenta) aparelhos celulares, que foram

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA - COORDENADOR / COAL - 05/04/2022 às 08:24:17, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 05/04/2022 às 09:36:33 e MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - ASSESSOR TECNICO II / UNIASSESSOR - 06/04/2022 às 14:49:17.
Documento Nº: 1445232-7207 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1445232-7207>



DETRANDIC202212229A

SIGA



cedidos por outro órgão, todos dependentes da contratação de pacote de dados móveis, somando-se a demanda em torno de 850(oitocentos e cinquenta) servidores do Batalhão de Trânsito. Esse modal de comunicação vem se demonstrando cada vez mais vantajoso em relação a telefonia fixa, somado à necessidade para que a área de Fiscalização de Trânsito e Vistoria Veicular e demais gestores executem suas atividades de maneira eficiente.

Nesse sentido, a contratação de 1.100 Chip's de dados móveis com pacote de 20GB por mês, por meio de demanda, permitirá, em tempo oportuno e de acordo com a necessidade existente, o acréscimo de linhas que forem necessárias a realização dos trabalhos.

4.3 DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A adesão a uma ata de registro de preços apresenta uma série de vantagens, dentre as quais destacamos a agilidade e a economia do processo de contratação. Os serviços de telefonia móvel são comumente contratados pela maioria dos órgãos públicos, de modo que a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma alternativa mais econômica, eficiente e eficaz. Além disso, a adesão a uma Ata garante maior qualidade aos serviços contratados, já que se sabe previamente qual é o fornecedor contratado, o nível de satisfação dos órgãos participantes e, caso a contratação não se demonstre vantajosa, não há obrigatoriedade de a Administração continuar adquirindo os serviços, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e contratar serviços de maior qualidade.

Para realizar um processo licitatório existe um custo inerente que compreende, além dos trâmites licitatórios, as horas de trabalho dos servidores envolvidos no processo. Quando se trata de serviços comuns, contratados pela maior parte dos órgãos públicos, esse custo torna-se ainda maior, já que é replicado por todos os órgãos que utilizam o serviço. Nesse sentido, sob o ponto de vista econômico, é importante considerar que o custo da contratação abrange, além do valor dos serviços contratados, os gastos com o processo licitatório e com os recursos humanos envolvidos.

Deve-se considerar ainda o tempo gasto com os trâmites licitatórios, frequentemente mais burocráticos do que outros processos de contratação. Ademais, cabe ponderar que o procedimento licitatório conta com a incerteza a respeito do licitante vencedor e da qualidade dos serviços prestados, os quais só serão conhecidos após a licitação e início da execução do contrato. Caso o fornecedor não execute os serviços de forma satisfatória, poderá haver um custo adicional ao processo resultante de uma nova contratação.

Diante do exposto, buscou-se a contratação do Serviço Móvel Pessoal por meio da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2021-CLC/PGE da Procuradoria Geral do Estado de Amapá**, na figura de empréstimo ou "CARONA" onde o fornecedor do serviço pretendido é a Operadora TELEFÔNICA BRASIL S.A.(VIVO). A empresa demonstrou manifestação positiva para a adesão, de acordo com a CT. 003-2022 emitida no dia 22 de março de 2022 e autorizada pela Sra. Patrícia Helena Rodrigues Freire Ferreira, Gerente de Negócios Governo, RE 12045.

Além do aceite da VIVO, a detentora da Ata de Registro de Preços 077/2021-CLC/PGE, a Procuradoria Geral do Estado de Amapá, também autorizou a adesão de acordo com o OFÍCIO Nº 035/2022/CLC/PGE/AP do dia 22 de março de 2022, assinado digitalmente pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, Sr. Narson de Sá Galeno.

5. DOS OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1.Com a contratação o DETRAN-MT alcançará resultados imediatos pois terá meios informatizados para executar a atribuição de fiscalização de trânsito e vistoria veicular, em cumprimento as legislações :

- Checagem das informações dos condutores habilitados ou não**, autorização para dirigir, número do RG, CPF, validade da CNH, pontuação, observações, categoria, suspensão, reabilitação, etc;
- Consulta a base nacional e de outros estados**, conforme transações do sistema RENAVAM, cadastro de veículos, registro, placas, chassi, lacres, números de identificação, licenciamento, restrições administrativas, civis, criminais, características, propriedade, comunicação de venda, débitos, dentre outras;
- Acesso de utilização dos sistemas e aplicativos disponíveis aos servidores através da internet**, como QAP Multas, Fiscalização SENATRAN, DETRANNET, VIO, INFRANOTE, outros;
- Atualização e correção de falhas do CRLVs**;
- Agilidade no atendimento o usuário**: maior celeridade nas consultas e lavratura dos autos de infração

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA - COORDENADOR / COAL - 05/04/2022 às 08:24:17, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 05/04/2022 às 09:36:33 e MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - ASSESSOR TECNICO II / UNIASSESSOR - 06/04/2022 às 14:49:17.

Documento Nº: 1445232-7207 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1445232-7207>



DETRAN/2022/12229A



proporcionado melhor atendimento ao cidadão e mais rapidez em eventuais procedimentos a serem tomados evitando aglomerações, maiores transtornos e possíveis “confusões”;

f) **Diminuição de erros:** com acesso ao banco de dados interligado com o aplicativo de lavratura de autos o número de erros será mínimo e esporádico devido a maioria dos dados serem preenchidos automaticamente ficando para o agente fiscalizador concentrar-se na descrição da situação observada, onde realmente é importante necessário a sua experiência conhecimento pois cada auto é um acontecimento diferente.

g) **Aumento de produtividade:** com aumento da agilidade consequentemente teremos um aumento de produtividade uma vez que sendo mais célere os procedimentos serão possíveis um maior número de abordagens possibilitando identificar um maior número de condutores e veículos irregulares.

h) **Lavratura de notificações sem abordagem:** com a possibilidade de consulta em tempo real e lavratura agilizada pelo aplicativo tornasse mais viável é preciso notificar veículos em movimento que por algum motivo não puderam ser parados.

i) **Diminuição de risco e extravio de documentos:** uma vez que os autos serão lavrados eletronicamente, documentos importantes como o auto de constatação ou o teste realizado no etilômetro pelo condutor serão digitalizados e enviados pelo sistema evitando a perda desses documentos que são essenciais para dar seguimento aos procedimentos.

6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1.A contratação terá vigência de 12(DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ANTICORRUPÇÃO

7.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida na aquisição de bens, objeto da presente licitação, contida na Instrução Normativa da SLTI/MPOG nº 01/2010, Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.746/2012 e legislações correlatas;

7.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

7.3. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016.

8. DOS ANEXOS

7.1. Edital Pregão 053/2021 da PGE/AP

7.2. Ata de Registro de Preços nº 77/2021-CLC/PGE/AP

7.3. Publicação da Ata de Registro de Preços nº 77/2021-CLC/PGE/AP

7.4. Comprovação de vantajosidade

7.5. Ofício Nº 003-2022 - aceite da Empresa Fornecedora **Telefônica Brasil S/A**

7.6. Ofício Nº 035/2022/CLC/PGE/AP - aceite do órgão gerenciador da Ata **PGE-AP**.

9. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. Conforme art. 12, inciso IV da Portaria nº 437/2018:

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA - COORDENADOR / COAL - 05/04/2022 às 08:24:17, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 05/04/2022 às 09:36:33 e MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - ASSESSOR TECNICO II / UNIASSESSOR - 06/04/2022 às 14:49:17.

Documento Nº: 1445232-7207 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1445232-7207>



DETRANDIC202212229A



Nome Fiscal Titular: GREICE CARLA DE O. LIMA
Matrícula: 119023

Nome Fiscal Substituto: DAYANNE DARTH ANANIAS
Matrícula: 285342

Nome Gestor Titular: GREICE CARLA DE O. LIMA
Matrícula: 119023

Nome Gestor Substituto: DAYANNE DARTH ANANIAS
Matrícula: 285342

10. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Por todo o exposto e considerando o aspecto econômico da adesão “carona” à Ata de Registro de Preços 077/2021-CLC/PGE, bem como os benefícios a serem alcançados com a presente contratação, a Coordenadoria de Apoio Logístico do DETRAN-MT declara a viabilidade da contratação pretendida, atestando para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, com relação a Adesão “carona” à Ata de Registro de Preços, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas.

Nome: **Loester Rodrigo Marçal Siqueira**
Matrícula: 225476

11. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

11.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta Contratação.

Nome: **Paulo Henrique Lima Marques**
Matrícula: **127001**

12. DATA DE FINALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cuiabá/MT, 25 de março de 2022.

13. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as informações contidas neste Termo de Referência, autorizo a realização da despesa. (Remeta os autos à Coordenadoria de Aquisições e Contratos)

Nome: **Maria Carolina Borges Dal Magro**
Matrícula:

